



ESTADO DE SERGIPE  
MUNICÍPIO DE TOMAR DO GERU  
FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS - FUNPREV

JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 017/2023.

**RATIFICO** a presente JUSTIFICATIVA Publique-se, providencie-se o contrato.  
Tomar do Geru/SE, 15 de dezembro de 2023.

*Silvanilde da Conceição Santos Azevedo*  
**SILVANILDE DA CONCEIÇÃO SANTOS AZEVEDO**  
PRESIDENTA DO FUNPREV

A Comissão Permanente de Licitação do Fundo de Previdência Social dos Servidores Públicos de Tomar do Geru, instituída pela portaria nº 01/2023 de 02 de janeiro de 2023, vem apresentar justificativa de dispensa de licitação, nos termos do art. 24, inciso II, da Lei nº. 8.666/93, e alterações posteriores, para Contratação direta de empresa para aquisição de materiais de expediente e papelaria, para atender a demanda do Fundo de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Tomar do Geru/SE, mediante as considerações a seguir:

Assim, da interpretação do supramencionado inciso II do artigo 24 da Lei nº. 8.666/93 temos 03 (três) condições básicas para justificarem a contratação: atendimento de finalidades precípua da administração, escolha determinada pela e preço compatível com o de mercado. Ora, a partir dessas condições, consideremos:

**CONSIDERANDO** que a contratação tem a finalidade de suprir a necessidade de materiais de papelaria e expediente para a execução dos serviços prestados pelo FUNPREV, atendendo, portanto, os fins da Administração;

**CONSIDERANDO**, que está sendo observado a escolha pela proposta mais vantajosa para a administração pública, com quantitativo e especificações nos orçamentos apresentados;

**CONSIDERANDO**, que está sendo observado o orçamento financeiro do exercício de 2024;

**CONSIDERANDO**, finalmente, que o preço praticado está compatível com os preços do mercado, justificando, pois, a contratação, conforme art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores;

Perfaz a presente dispensa o valor anual de R\$ 6.600,00 (seis mil e seiscentos reais) sendo que as despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta da seguinte classificação orçamentária:

Órgão: 5 – Fundo de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Tomar do Geru.



**ESTADO DE SERGIPE**  
**MUNICÍPIO DE TOMAR DO GERU**  
**FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS - FUNPREV**

UO: 5001 – Fundo de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Tomar do Geru.

AÇÃO: 6324 – Manutenção do Fundo de Prev. Soc. Serv. Pub. M. de Tomar do Geru.

ELEMENTO DE DESPESA: 3390.30.00.00 – Material de Consumo.

FONTE DE RECURSO: 18020000.

*Ex posistis*, entendemos ser dispensável a licitação, na forma do art. 24, II, c/c art. 26, parágrafo único, III, todos da Lei nº. 8.666/93, em sua edição atualizada.

Ante o exposto, submetemos a presente **JUSTIFICATIVA** à apreciação da Excelentíssima Senhora Presidente, para que, na hipótese de ratificação da mesma, determine a sua publicação, na forma do Art. 13, inciso XII, da Constituição Estadual, como *conditio sine qua non* para eficácia deste ato.

Tomar do Geru (SE), 15 de dezembro de 2023.

  
DANIELLA ESTEFANY REIS DE ARAUJO  
PRESIDENTE DA CPL